



Projeto de Lei No 91/69

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 1863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.969**

(Aprova o projeto da estrada de rodagem que ligará Mogi das Cruzes à Via Presidente Dutra, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto da estrada de rodagem que ligará a cidade de Mogi das Cruzes, saindo do bairro da Ponte Grande, à via Presidente Dutra, no trevo do Arujá, de conformidade com os dados constantes das plantas PD-1/0115/1 a 48, as quais devidamente rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com a Prefeitura Municipal de Arujá para a plena e total realização das obras necessárias à execução dessa estrada de rodagem, o qual será regulamentado por decreto.

**Artigo 3º** - Para a realização do empreendimento de que trata a presente lei, prevalece o disposto nas leis nºs 1771, de 31 de dezembro de 1.968 e nº 1847, de 18 de novembro de 1969 no que couber.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal

NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças

Continua:-



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI Nº 1863/69/FLS.2.

*Jamil Hallage*

ENGENHEIRO JAMIL HALLAGE,

Secretário de Obras, Viação e Serviços Municipais

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, de 15 de dezembro de 1.969.

*Visto*  
*16/12/69*  
*[Signature]*

*Argêu Bataíha*

PROF. ARGÊU BATAÍHA,

Secretário de Administração.